



Normas de Participação

Contexto

Integrado no **Ano Europeu da Criatividade e da Inovação 2009**, o Município de Aveiro lançou uma série de iniciativas de estímulo à criação, envolvendo vários nichos da população. O projecto WinDesign, inserido neste contexto, visa promover Aveiro criando uma nova forma de divulgar o concelho, dando espaço ao design.

Objectivos

- Dotar Aveiro de um objecto, conceito ou imagem que identifiquem a cidade e permitam o aparecimento de um ou conjunto de adereços de merchandising que enriqueçam a oferta turística.
- Criar espaços para os criativos aveirenses intervirem na imagem de Aveiro.
- Divulgar a cidade e reforçar a marca Aveiro.
- Estimular o aparecimento de soluções diferenciadas e inovadoras para marcar de forma indelével as comemorações que a cidade vive em 2009.
- Abrir espaço ao Design em Aveiro para a sua participação no Ano Europeu da Criatividade e Inovação.

Datas e Local

Prazo das Candidaturas: até 20 de Julho de 2009

Data de entrega dos trabalhos – 17 de Agosto

Data de Anúncio do projecto Vencedor: 12 de Setembro

Local de entrega: Gabinete de Design da Câmara Municipal de Aveiro
Câmara Municipal de Aveiro
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro
Cais da Fonte Nova
3811-904 Aveiro

Público Alvo

- Alunos e Docentes do DeCA da Universidade de Aveiro.
- Designers Aveirenses ou com actividade em Aveiro.
- Criativos Aveirenses e Público em Geral.

Elegibilidade

- 1 O concurso é aberto a pessoas singulares ou agências criativas.
- 2 Os projectos devem ser originais e desenvolvidos expressamente para o presente concurso.
- 3 Todos os trabalhos devem ser direccionados para a temática “Aveiro” e devem ter um carácter promocional.
- 4 Os organizadores podem recusar a inscrição de trabalhos que ultrapassem o âmbito do concurso ou ofendam a tradição e a sensibilidade moral, cultural ou estética Municipal.
- 5 Todos os trabalhos devem respeitar a Marca Comercial Municipal, e não substituí-la ou alterá-la.
- 6 Os projectos deverão ser passíveis de produção em série, e ser financeiramente viáveis, permitindo o acesso ao grande público.
- 7 Deverão ter o cuidado de, caso assim se justificar, permitir a aplicação em vários suportes, ou estes estarem devidamente identificados.
- 8 As propostas deverão ser entregues em arte final, e não deverão ter custos acrescidos de projecto para a Autarquia.

Requisitos para Inscrição

- 1 Cada concorrente pode concorrer com o máximo de três trabalhos.
- 2 Cada trabalho constitui uma inscrição, ou seja, caso um concorrente tenha mais que uma proposta diferente está obrigado a inscrever-se a concurso separadamente e sem qualquer elemento que identifique a mesma proveniência.
- 3 Se a proposta constituir conjunto ou associação, esta deverá ser assumida como uma única inscrição.
- 4 O envio do projecto deve vir acompanhado do formulário de inscrição devidamente preenchido e da identificação de cada um dos trabalhos, feito de forma anónima.
- 5 A identificação da obra deve ser feita unicamente por código de 5 letras e 3 números, que devem constar nas costas do projecto, no cd e na face de um envelope fechado que conterà no seu interior a ficha de inscrição fornecida pela organização.
 - 5.1 Qualquer identificação ou menção ao autor da obra que constar fora do local previsto, será motivo de exclusão do concurso.
- 6 Os materiais devem ser entregues em formato digital e acompanhados de prova impressa ou maquete 3d.
 - 6.1 Cada trabalho deverá ser enviado em 2 formatos:
 - 6.1.1 PDF em Formato de Pré Impressão (onde deverá constar, memória descritiva e justificação para a obra).
 - 6.1.2 JPG a 300 Dpi com dimensão mínima de 150mm no lado menor, para publicação.

Seleccção

1. A Seleccção das Obras a concurso estará a cargo de um Júri nomeado pela organização, composto por:
 - 1.1 O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
 - 1.2 O Vereador do Pelouro
 - 1.3 Um técnico da Câmara Municipal de Aveiro
 - 1.4 Um Designer de referência com actividade no concelho de Aveiro.
 - 1.5 Uma Pessoa a designar pela Autarquia.
2. Os candidatos cujos projectos não forem seleccionados serão imediatamente informados podendo levantar os originais, na data e forma a combinar com a organização.
3. As decisões do Júri quanto à seleccção das obras a concurso são inapeláveis.

Prémios

1. Será atribuído o seguinte prémio:
 - 1.1.1 1º Prémio no valor de 2.500 €.
2. Serão atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri se tal se justificar pela qualidade e inovação dos trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio ou menções honrosas previstas, se considerar justificadamente que a qualidade dos trabalhos apresentados o não merecem.

Direitos de propriedade.

1. O projecto premiado passará a constituir propriedade da Câmara Municipal de Aveiro, e será produzido no todo ou em parte segundo determinação da Autarquia sem mais valias para o autor.
2. As propostas aceites a concurso poderão ser objecto de exposição ou de publicação em espaço por determinação da Câmara Municipal.
3. Qualquer obra não premiada poderá ser objecto de reprodução por vontade da Autarquia desde que o autor seja consultado e haja acordo quanto a verbas e forma de produção.

Disposições Gerais finais

- 1 A Câmara Municipal de Aveiro é responsável por:
 - 1.1 Divulgar e promover as actividades deste evento.
 - 1.2 Constituir um Júri, com a composição acima referida, que dê garantias de qualidade e idoneidade.
 - 1.3 Informar os concorrentes dos resultados da seleccção.
 - 1.4 Garantir a produção dos projectos premiados.
 - 1.5 Divulgar os resultados do concurso.
 - 1.6 Caso assim se justificar, garantir a montagem em espaço nobre de exposição dos projectos a concurso.
- 2 Qualquer caso omissis será resolvido pela organização.